

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Escritório de Relações Internacionais – ERI

Edital nº 088/Reitoria/Univates, de 14 de setembro de 2021

**Vagas remanescentes para mobilidade acadêmica internacional
para os cursos técnicos em 2022A**

1. ABERTURA

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio do Escritório de Relações Internacionais – ERI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para vagas de mobilidade acadêmica internacional universitária na seguinte modalidade:

Universidade	País	Nº de vagas	Cursos/Áreas	Tipo de auxílio
Instituto Politécnico de Leiria – IPL	Portugal	4	Todos os cursos oferecidos pela instituição de ensino	Disciplinas

1.1 Alunos de cursos técnicos da Univates poderão realizar mobilidade acadêmica internacional se contemplada no Projeto do Curso a possibilidade de aproveitamento da mobilidade como disciplina eletiva ou a possibilidade de aproveitamento de disciplinas em cursos oferecidos na instituição de destino equivalentes às disciplinas do curso em que o aluno está matriculado na Univates, mesmo que os cursos tenham nomes diferentes.

2. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

As inscrições devem ser efetuadas no período de **14/09/2021** a **23/09/2021**, exclusivamente pelo sistema de inscrições da Univates, disponível no *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-5024>.

3. REQUISITOS

Os requisitos para inscrição no processo seletivo são:

- a) estar regularmente matriculado em curso técnico da Univates;
- b) ter cursado, preferencialmente, no momento da inscrição, com aprovação, de 20% (vinte por cento) a 80,99% (oitenta vírgula noventa e nove por cento) da carga horária total de seu curso e, portanto, ter base para acompanhar com êxito as aulas na instituição estrangeira – os estudantes que estiverem abaixo ou acima do percentual mínimo de 20% (vinte por cento) e máximo de 80,99% (oitenta vírgula noventa e nove por cento) devem ter aprovação, por escrito, da coordenação do curso em que estão matriculados (autorização constará no pré-plano de estudos, documento mencionado no item 4 “e” deste Edital);
- c) ter bom desempenho nos estudos, não podendo concorrer aluno com média inferior a 7,0 (sete);
- d) estar em situação regular – administrativa e financeira – com a Univates;

e) ter disponibilidade para pagar despesas de documentação (passaporte, visto etc.), passagens, seguro-saúde, gastos com alimentação no exterior e moradia quando o convênio entre as instituições não contemplar esse quesito;

f) comprometer-se, no seu retorno, a compartilhar conhecimentos e experiências adquiridas com colegas da Instituição, bem como cooperar com o ERI nas atividades de adaptação de intercambistas estrangeiros;

g) o candidato que já tenha participado do programa de mobilidade acadêmica internacional da Univates anteriormente deve ter obtido aprovação em no mínimo 60% (sessenta por cento) das disciplinas cursadas na instituição estrangeira.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O aluno, no ato da inscrição no processo seletivo de intercâmbio, deve anexar os seguintes documentos:

- a) formulário, devidamente preenchido, disponível em DOC/PDF [aqui](#);
- b) *Curriculum Vitae* (em português) com foto;
- c) histórico disponível no Universo Univates, comprovando o percentual da carga horária concluída com aprovação;
- d) carta de motivação (formato livre);
- e) pré-plano de estudos, devidamente preenchido, disponível em DOC/PDF [aqui](#);
- f) cópia do passaporte (opcional);
- g) histórico de notas das disciplinas cursadas na instituição de destino (obrigatório para quem já participou do programa de mobilidade acadêmica internacional da Univates).

5. VALOR DA INSCRIÇÃO

O valor da inscrição é de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) e não será reembolsado caso o aluno não seja selecionado.

5.1 A inscrição só poderá ser cancelada diretamente no sistema de inscrições ainda durante o período de inscrições aberto.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Apenas os alunos que atenderem a todos os requisitos citados no item 3 e entregarem a documentação exigida no item 4 deste Edital participarão da seleção, conforme os critérios abaixo:

A – Percentual da carga horária concluída, que será avaliado da seguinte forma:

Percentual da carga horária concluída	Peso
Até 19,99%	0,5
20% a 49,99%	1
50% a 80,99%	2
Acima de 80,99%	0,5

B – Média geral das notas, conforme histórico do aluno, independentemente do percentual da carga horária concluída, sendo assim avaliada:

Média geral das notas	Peso
7,0 a 7,99	1
8,0 a 8,99	2
9,0 a 10	3

C – Entrevista com representantes do ERI e coordenação de curso, com peso 5 (cinco).

Critério	Peso
Motivação do aluno para a oportunidade	2
Postura comportamental	1,5
Conhecimento prévio sobre a instituição e sobre o curso de destino	1
Desenvoltura	0,5

D – O aluno que apresentar frequência no curso superior a 90% (noventa por cento) receberá 1,0 (um) ponto extra, que será somado ao resultado obtido nos três itens anteriores.

6.1 ORIENTAÇÕES PARA O DIA DA ENTREVISTA

As entrevistas serão realizadas por videoconferência e os candidatos serão informados por *e-mail* sobre a data e o horário. O candidato que não preencher os requisitos do item 3 deste Edital não será chamado para entrevista.

6.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso ocorra empate entre os classificados, o desempate deverá seguir esta ordem:

- média de notas mais alta;
- percentual de conclusão de curso com maior pontuação;
- nota da entrevista.

6.3 DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

Serão classificados os primeiros colocados de cada curso. Somente poderá haver mais classificados no mesmo curso caso o número de alunos classificados, por curso, seja inferior ao número de vagas.

7. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

A publicação dos resultados deve ocorrer até o dia **30/09/2021**, por meio de divulgação no site da Univates (<http://www.univates.br/institucional/editais>).

8. DA SELEÇÃO

A seleção do aluno pela Univates trata-se de pré-seleção, cabendo à instituição de destino o aceite definitivo.

9. DA POSTULAÇÃO NA INSTITUIÇÃO DE DESTINO

Após a pré-seleção, o ERI informará os alunos acerca dos processos operacionais nas instituições estrangeiras, sendo cada aluno chamado conforme o prazo de postulação definido pela instituição para a qual foi selecionado. Ainda, a instituição poderá solicitar os documentos em outros idiomas, caso em que os custos com a tradução serão de responsabilidade do aluno.

10. RESPONSABILIDADE DO ALUNO INTERCAMBISTA

Ao ser selecionado, o aluno assinará o Termo de Compromisso de Intercâmbio, por meio do qual se responsabilizará por todos os seus atos durante o intercâmbio. Também tomará ciência de que deverá respeitar todas as condições e obrigações dispostas em Resolução específica, bem como que, em caso de descumprimento, rendimento insatisfatório ou qualquer desvio de conduta, poderá ser submetido ao regime disciplinar do Regimento Geral da Univates.

11. DESISTÊNCIA

O aluno que aceitar a vaga para a qual foi selecionado pode desistir a qualquer tempo, ficando ciente de que, caso a desistência ocorra após a aplicação na instituição estrangeira (envio da candidatura do aluno pelo ERI para a instituição estrangeira), não poderá concorrer novamente a vaga de mobilidade acadêmica internacional no prazo de 1 (um) ano.

12. APROVEITAMENTO DOS ESTUDOS

Cabe ressaltar que o aproveitamento das disciplinas cursadas na universidade estrangeira não está automaticamente garantido. O aproveitamento deve ser solicitado no retorno do aluno intercambista, por meio de protocolo no ERI, mediante apresentação do histórico de disciplinas cursadas e ementas das disciplinas em que foi aprovado, conforme Resolução que regulamenta a participação de estudantes em mobilidade acadêmica internacional vigente no momento de formalização do termo de mobilidade.

13. PANDEMIA

Em razão da pandemia de covid-19, as condições podem sofrer alterações a qualquer tempo de acordo com a regulamentação da instituição acadêmica estrangeira e instituições governamentais.

13.1 A ocorrência de cada mobilidade acadêmica está condicionada a fatores como a abertura de universidades no exterior, a abertura de fronteiras terrestres e aéreas, a emissão de vistos por consulados e a situação da pandemia no destino. Cada caso será analisado individualmente e os selecionados serão informados sobre qualquer alteração, com antecedência, inclusive podendo haver o cancelamento da mobilidade de acordo com as condições sanitárias e institucionais.

14. INFORMAÇÕES

Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (51) 3714-7019 ou pelo *e-mail* internacional@univates.br.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do Taquari
- Univates